

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Instituto de Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

EDITAL Nº 121/2021 SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2022)

SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO

Programa recomendado pela CAPES e criado pela UFPel dá os títulos de Mestre e Doutor em Economia Aplicada.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

Os interessados no curso de mestrado ou doutorado em Economia Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados devem optar por uma das duas formas de ingresso no programa:

I) Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC. Interessados que optarem por esta forma de seleção devem se inscrever no exame da ANPEC e escolher o PPGOM-UFPel entre uma das suas seis possibilidades de indicação de centros de pós-graduação no momento da inscrição no exame (ver o manual o do candidato da seleção da ANPEC de 2022: http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame). As inscrições para o Exame Nacional de Seleção da ANPEC 2022 serão realizadas de 14/06/2021 a 20/08/2021. As provas online do Exame 2022 serão realizadas em 30 de setembro e 1º de outubro de 2021. Para mais informações acesse o manual do candidato da seleção da ANPEC de 2022 em http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame.

Importante: O candidato deve seguir as instruções e o calendário disponibilizados no manual do candidato do Exame ANPEC.

Os candidatos que desejam se inscrever em vagas de ações afirmativas, devem enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br), durante o período de 15 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, a seguinte documentação:

- 1. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa;
- 2. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim;
- 3. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;
- 4. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;
- 5. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- 6. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel;
- 7. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

II) Processo de seleção local. As inscrições ao exame de seleção local para o Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados da UFPel estarão abertas no período de **15 de novembro de 2021** a **30 de novembro de 2021**. Para efetivar a inscrição é necessário o envio da seguinte documentação para o e-mail da Secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br):

- 1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/);
- 2. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula);
- 3. Curriculum Vitae (CV Lattes);
- 4. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 5. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome;
- 6. Entrega de proposta de projeto de dissertação de mestrado (contendo um ensaio de artigo científico) ou projeto de tese de doutorado (contendo dois ensaios de artigos científicos). O projeto de dissertação deve conter no máximo 10 (dez) páginas e o projeto de tese deve conter no máximo 15 (quinze) páginas, já incluídos elementos pré e pós textuais;
- 7. Duas cartas de recomendação enviadas diretamente pelos respectivos professores/declarantes para o email do Programa (ppgom@ufpel.edu.br), conforme modelo obtido na página do PPGOM (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/), na guia Informações/Processo Seletivo;
- 8. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

• Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- Informações adicionais podem ser obtidas na secretaria do Programa, através do e-mail: ppgom@ufpel.edu.br.

Os candidatos que desejam se inscrever em vagas de ações afirmativas, devem enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br), durante o período de 15 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, a seguinte documentação:

- 1. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa;
- 2. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim;
- 3. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;
- 4. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;
- 5. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- 6. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel;
- 7. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

II- DA SELEÇÃO

I) Candidatos Inscritos via ANPEC:

Para os candidatos do mestrado e doutorado inscritos via ANPEC, a seleção ocorrerá por meio de duas etapas.

Etapa 1 (Mestrado e Doutorado): Realizada pela ANPEC com a aplicação do exame nacional. Nesta etapa, classificam-se os candidatos de acordo com uma média ponderada do desempenho nas diferentes provas do exame. Para classificação dos candidatos interessados no curso de mestrado e do doutorado do PPGOM/UFPel são utilizados os seguintes pesos (em termos percentuais): 25% para prova de Matemática, 25% para prova de Estatística, 25% para prova de Microeconomia, 25% para de Macroeconomia. Informações referentes à estrutura de prova, às referências bibliográficas, ao calendário do exame, à divulgação dos resultados, ao período de recursos, à metodologia para o cálculo da pontuação classificatória e a outros aspectos relevantes do exame nacional da ANPEC devem ser consultadas no manual do candidato da seleção da ANPEC de 2022 (http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame).

Etapa 2 (Mestrado e Doutorado): Após a ANPEC divulgar ao PPGOM-UFPel a ordem de classificação dos candidatos interessados no programa, a segunda etapa da seleção fica à cargo da comissão de seleção do PPGOM-UFPel com o auxílio do sistema do Exame Nacional da ANPEC 2022. Os candidatos classificados na lista de interessados no PPGOM-UFPel serão convidados a ingressarem no programa respeitando estritamente a ordem de classificação no exame da ANPEC e as Resoluções 005/2017 (CONSUN/UFPel), 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 54/2021 (CONSUN/UFPEL), que regulamentam as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência, servidores da UFPel e pessoas travestis ou transexuais.

Informações adicionais:

O manual do candidato do Exame ANPEC 2022 apresenta todas as instruções necessárias para que os candidatos interessados e convidados a ingressarem no programa possam confirmar no sistema da ANPEC o seu aceite definitivo de ingresso no PPGOM-UFPel. Diante da negação do convite do PPGOM-UFPel por parte de candidatos classificados nas primeiras posições (tanto em ampla concorrência quanto em ações afirmativas) serão convidados os interessados classificados nas posições seguintes da lista de classificação. O sistema da ANPEC conta com 3 (três) rodadas de convites e aceites. Para maiores detalhes consultar o manual do candidato (http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame).

II) Candidatos Inscritos via Seleção Local:

O Exame de Seleção ao Programa será realizado por uma Comissão de Avaliação do PPGOM-UFPel e contemplará a avaliação do projeto de dissertação de mestrado ou do projeto de tese de doutorado, sendo o projeto de dissertação composto por um ensaio de artigo científico de no máximo 10 (dez) páginas e o projeto de tese composto por dois ensaios de artigos científicos com no máximo 15 (quinze) páginas, já incluídos elementos pré e pós-textuais (a ser entregue conjuntamente com a documentação necessária para a inscrição). Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. A avaliação dos projetos será de acordo com os seguintes critérios:

- Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto. Este item terá peso de 40% da nota final.
- Adequação do projeto com as linhas de pesquisa existentes no PPGOM. Este item terá peso de 30% da nota final.
- Coerência e adequação dos objetivos com a metodologia proposta. Este item terá peso de 30% da nota final.

Os projetos que atingirem nota final maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados aprovados. Os candidatos aprovados serão então classificados de acordo com a nota do projeto e as Resoluções 005/2017 (CONSUN/UFPel), 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 54/2021 (CONSUN/UFPEL), que regulamentam as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência, servidores da UFPel e pessoas travestis ou transexuais.

III – DAS VAGAS

Ao todo serão disponibilizadas no máximo 13 (dez) vagas para o curso de mestrado e no máximo 8 (oito) vagas para o curso de doutorado. Seguindo as Resoluções 005/2017 (CONSUN/UFPel), 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 54/2021 (CONSUN/UFPEL), no máximo 03 (três) vagas do mestrado serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, no máximo 01 (uma) vagas do mestrado será reservada para servidores da UFPel e no máximo 01 (uma) vaga do mestrado será reservada para pessoas travestis ou transexuais. No curso de doutorado, no máximo 02 (duas) vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, no máximo 01 (uma) vaga será reservada para servidores da UFPel e no máximo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas travestis ou transexuais. Os candidatos que optarem por realizar o Exame da ANPEC poderão ser convidados a ingressarem no programa até que sejam preenchidas no máximo 10 vagas para o curso de mestrado e no máximo 4 vagas para o curso de doutorado. As vagas remanescentes serão destinadas a seleção local.

As vagas ficam assim distribuídas:

- 1. Mestrado: no máximo 8 vagas por ampla concorrência, no máximo 3 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, no máximo 1 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e no máximo 1 vaga para servidores da UFPel.
- 2. **Doutorado:** no máximo 4 vagas por ampla concorrência, no máximo 2 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, no máximo 1 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e no máximo 1 vaga para servidores da UFPel.
- 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- 4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- I) Via ANPEC: A divulgação dos resultados segue o calendário do Exame Nacional da ANPEC 2022. Para maiores detalhes ver o manual do candidato (http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame).
- II) Via Seleção Local: Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na secretaria do Programa e no portal do PPGOM/UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/) no dia 10 de dezembro de 2021. Os candidatos inscritos via seleção local poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase solicitando através da Secretaria do Programa.

V – DOS RECURSOS

- I) Via ANPEC: Os recursos ao resultado do Exame Nacional da ANPEC 2022 devem seguir o calendário da ANPEC.
- II) Via Seleção Local: Os recursos à nota do projeto de dissertação ou tese deverão ser encaminhados por email para a Secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados e divulgada aos candidatos dentro do prazo de até 5 dias úteis, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Devido a pandemia do COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line.
- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas nos cursos de Mestrado e Doutorado pelo Programa em nenhuma das duas formas de seleção.
- Esta seleção não garante concessão de bolsas de estudos e pesquisas.
- Teste de proficiência em línguas poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pelas Instituições de Ensino Superior.
- Recomenda-se que candidatos interessados no curso de mestrado e doutorado em economia aplicada do PPGOM/UFPel consultem o regimento do programa para o conhecimento das regras de planos de estudos, regimento de créditos, exigências de desempenho escolar e demais informações.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de julho de 2021.

REGIS AUGUSTO ELY

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

MARCOS BRITTO CORREA

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

ISABELA FERNANDES ANDRADE
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **REGIS AUGUSTO ELY**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 26/07/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de **Pesquisa**, em 26/07/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 26/07/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador-externo.php?



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1375668 e o código CRC DA8883CC.

Referência: Processo nº 23110.021454/2021-13

SEI nº 1375668